

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº DE 2017

(Do Sr. Waldir Maranhão)

Requer a aprovação de Moção de Apoio à manutenção da aposentadoria especial dos trabalhadores rurais, nos termos da legislação vigente.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário dessa Comissão, seja aprovada moção de apoio à manutenção da aposentadoria especial dos trabalhadores rurais, nos termos da legislação em vigor.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC287/2016) altera substancialmente as condições de aposentadoria desconsiderando as peculiaridades da atividade rural e as condições de trabalho na área agrícola.

A Previdência Social para o trabalhador rural teve início somente a partir de 1963, com a criação do Estatuto do Trabalhador Rural, e, ainda assim, apenas no setor rural da agroindústria canavieira. A Constituição de 5 de outubro de 1988 trouxe nova roupagem à Previdência Social, mormente a previdência rural, instituindo regras próprias de contribuição para os agricultores que trabalham em regime de economia familiar.

A regulamentação dos direitos previdenciários do trabalhador rural veio estampada nas Leis 8.112 e 8.213, ambas de 1991. Tais trabalhadores foram classificados em empregado rural, contribuinte individual e segurado especial.

Cada categoria de trabalhador rural possui forma específica de contribuição para a previdência social. No entanto, tem direito aos mesmos benefícios previdenciários. Com isso, continua valendo a regra de contribuição ao RGPS por meio de pagamento da tributação exigida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares, para que os trabalhadores rurais continuem contando com a aposentadoria especial estabelecida pela legislação atual, de modo que sejam respeitadas suas especificidades e sua importância para o desenvolvimento do Brasil.

Sala da Comissão, 30 de março de 2017.

WALDIR MARANHÃO

Deputado Federal

PP/MA